CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO
EXPEDIENTE
Entrada em: 30/12/88

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

LEI Nº 823, de 29 de novembro de 1988

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar no montante de Cz$ 5.000.000,00(e dá outras providências.

ANTONIO FABRICIO GARCEZ FREIRE, Prefeito Municipal de Santo Augusto.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me são conferidas pela Lei Orgânica, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar no montante de Cz$ 5.000.000,00(cinco milhões de cruzados), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Unidade Orçamentária: 01 - Câmara Municipal de Vereadores
Atividade: 2001 - Atividade Legislativa
3110/11-01 - Pessoal. . . . . Cz$ 1.200.000,00
3120/11-03 - Material de Consumo. . . . . Cz$ 20.000,00
3132/11-05 - Outras Serviços e Encargos. . . .. Cz$ 1.130.000,00

ÓRGÃO: 04 - SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO
Unidade Orçamentária: 01 - SOS e Órgãos Auxiliares
Atividade: 2041 - Manut dos Serviços de Abastec
3132/41-118 - Outras Serviços e Encargos. . . . Cz$ 350.000,00
Unidade Orçamentária: 02 - Serviços Rod Municip
Atividade: 2046 - Conserv e Recup da Frota dos SRMs
3120/42-122 - Material de Consumo - c/FPM. . . Cz$ 2.300.000,00
S O M A . . . .Cz$ 5.000.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo artigo anterior, a utilização em igual importância do excesso de arrecadação que está se processando no corrente exercício, conforme preceitua o Inciso II, § 1º, do Artigo 43, da Lei Federal número 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

CABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, em 29 de novembro de 1988.

Registre-se e publique-se

ANTONIO FABRICIO GARCEZ FREIRE
Prefeito Municipal

EDEMAR PEZZI VARALLO
Secretário de Administração